
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.467, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 52.745.403,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 52.745.403,76 (Cinquenta e Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	499.638,40
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	3.048.355,90
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	384.432,58
071011569514987658 - SEDOP	0101	444042	1.153.128,69
071011581114997659 - SEDOP	0101	444042	1.144.534,20
071011751214897567 - SEDOP	0101	444042	240.398,64
081012781314998796 - SEEL	0101	334041	100.000,00
081012781314998796 - SEEL	0101	335041	5.150.000,00
111050412212974668 - Casa Civil	0301	339030	300.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	0301	339039	1.681.228,00
141012060814918704 - SEDAP	0101	334041	100.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0101	444042	200.000,00
141012060814918715 - SEDAP	0101	339030	250.000,00
241012269114988518 - SEDEME	0101	335041	2.400.000,00
261010618115028259 - PMPA	0101	449052	55.790,68
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	4.595.861,52
341011133415048354 - FDE	0101	459066	25.000,00
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	0101	339014	500.000,00
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	0101	339033	500.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	335041	1.400.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0101	335041	250.000,00
431010824415058863 - SEASTER	0106	449051	274.791,56
431051133315048948 - FET/PA	0101	339039	500.000,00
481011912615088238 - SECTET	0124	339140	100.000,00
481011936415068866 - SECTET	0124	449052	995.917,05

691012369514988383 - SETUR	0101	334041	150.000,00
691012369514988383 - SETUR	0101	335041	5.650.000,00
691012369514988383 - SETUR	0101	339039	280.000,00
742011236415067667 - UEPA	0102	449039	267.800,00
842010912212978338 - IGEPREV	0261	339035	1.000.000,00
842010912212978338 - IGEPREV	0261	339037	648.506,64
842010912615088238 - IGEPREV	0261	339040	6.000.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0254	339093	5.000.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0290	339093	3.000.000,00
901011012212978339 - FES	0101	319004	182.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	4.653.000,00
901011030215078288 - FES	0101	335043	65.019,90
TOTAL			52.745.403,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0106	449051	274.791,56
111050412212978338 - Casa Civil	0301	449052	1.981.228,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	0101	459065	21.027.370,58
171022884500003066 - Enc. SEFA	0101	459066	236.690,00
481011912212978338 - SECTET	0124	339040	100.000,00
481011936415068866 - SECTET	0124	335041	995.917,05
702012212212978338 - CODEC	0261	339037	100.000,00
702012212212978338 - CODEC	0261	339039	174.877,78
702012212212978338 - CODEC	0261	339047	200.000,00
702012266114987655 - CODEC	0261	339033	240.756,96
702012266114987655 - CODEC	0261	339036	53.235,00
702012266114987655 - CODEC	0261	339039	1.731.255,16
702012266114987655 - CODEC	0261	339047	184.472,10
702012266114987655 - CODEC	0261	339093	520.176,94
702012266114987655 - CODEC	0261	449051	2.363.666,00
702012266114987655 - CODEC	0261	459062	200.000,00
702012266114987655 - CODEC	0261	459093	300.000,00
702012266114987656 - CODEC	0261	339014	200.000,00
702012266114987656 - CODEC	0261	339030	69.429,00
702012266114987656 - CODEC	0261	339033	776.417,62
702012266114987656 - CODEC	0261	339036	99.290,00
702012266114987656 - CODEC	0261	339039	434.930,08
742011236415067666 - UEPA	0102	449051	267.800,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	12.031.099,93
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319001	5.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0290	319001	3.000.000,00
911022884600009047 - Enc. SEPLAD-PL	0101	319016	182.000,00

TOTAL	52.745.403,76
-------	---------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.029, DE 30/06/2022 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.